



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2688

Data: 05 de Julho de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **09 - SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.301.1001.2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde**

01657 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01786 – SESA – Resolução nº 870-2021- Pós COVID .....R\$ 10.000,00(Exc)

01797 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

01786 – SESA – Resolução nº 870-2021- Pós COVID .....R\$ 20.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1786	R\$ 30.000,00
------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco Dias do mês de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**